



EDITAL Nº 213/2023 – PROEN

**SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CONEXÕES DE SABERES –
COMUNIDADES POPULARES**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Nº 11.180, de 23/9/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2005), na Portaria MEC Nº 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/7/2010, páginas 103 e 104) e na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 de 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de bolsistas e não bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – **PET Conexões de Saberes – Comunidades Populares**, conforme se segue.

I - DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes, objeto deste Edital, foi aprovado pelo MEC/SESU no Edital nº 09/2010. Este processo seletivo se destina aos (as) Estudantes Universitários (as) de Origem Popular (EUOP) matriculados (as) nos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:
 - a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
 - b) Ampliar a relação entre a universidade e os espaços populares, assim como suas instituições;
 - c) Aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
 - d) Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
 - f) Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.



II. DO OBJETIVO DO EDITAL

2. Disciplinar o processo de Seleção de bolsistas e não bolsistas para participarem do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES – COMUNIDADES POPULARES da Universidade Federal do Maranhão, no Campus de São Luís, conforme quadro de vagas.

Vagas para bolsistas	2 (DUAS)
Vagas para não bolsistas	5 (cinco)

III. DO PÚBLICO ALVO

3. Alunos (as) de origem popular regularmente matriculado (as) no **semestre 2023.2** e cursando do 1º ao antepenúltimo período dos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus de São Luís
- Com coeficiente de rendimento igual ou superior a **7,0 (sete)**.
 - Não ser bolsista de outro programa de ensino, pesquisa ou extensão
 - Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
 - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte horas) semanais às atividades do Programa.

IV - DA INSCRIÇÃO

4. As inscrições para bolsistas e não bolsistas do Grupo PET Conexões de Saberes – Comunidades Populares serão realizadas no **período 01 a 15 de setembro de 2023**, através do envio de toda a documentação requerida neste edital pelo formulário de inscrição disponível pelo endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5-dnpCRj_AcTs-kFNFcTqjaE8lwCe7kkiXKbxeVvqN3ChDg/viewform?usp=sf_link e as dúvidas deverão ser enviadas no e-mail do grupo: petcnxcomunidadespopulares@gmail.com e/ou pelo direct no Instagram [@petcomunidadespopulares](https://www.instagram.com/petcomunidadespopulares)

- 4.1. Não serão aceitas inscrições enviadas após esse período;

V - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5. Os (as) candidatos (as) deverão atender todos os critérios eliminatórios e classificatórios abaixo relacionados, sob pena de eliminação do certame.

5.1. Critérios eliminatórios:

- 5.1.1. Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) do **2º ao antepenúltimo período** nos



Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão, câmpus São Luís, com rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);

- 5.1.2. Ser alunos (as) cuja soma da renda mensal dos pais, ou responsáveis legais, não ultrapasse o valor máximo de 1,5 salários mínimo na data de efetivação da inscrição;
- 5.1.3. Escolaridade dos pais, ou responsáveis legais, até o Ensino Médio;
- 5.1.4. Alunos (as) que tenham integralizado o Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular (apresentar comprovante de bolsista integral);
- 5.1.5. Não ser bolsista de outro programa de ensino, pesquisa ou extensão; não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 5.1.6. Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades desenvolvidas pelo grupo.
- 5.1.7. Não possuir outro curso de graduação em Universidade Pública e/ou Particular.

5.2. Critérios Classificatórios:

- 5.2.1. Alunos (as) que ingressaram na universidade pela reserva de vagas (cotas);
- 5.2.2. Alunos (as) que sejam moradores (as) de comunidades populares: bairros periféricos, zona rural e urbana, comunidades quilombolas e indígenas, entre outras, caracterizados por insuficiência de políticas públicas;
- 5.2.3. Possuir histórico de participação em atividades coletivas cidadãs de forma voluntária;
- 5.2.4. Não exceder duas reprovações no total, em disciplinas distintas, no histórico escolar do curso de graduação;

5.3. Documentos exigidos para inscrição:

- 5.3.1. Preenchimento de formulário de inscrição de forma correta;
- 5.3.2. Cópia da carteira de identidade e CPF;
- 5.3.3. Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para participar das atividades realizadas pelo grupo;
- 5.3.4. Carta de intenções, de no mínimo 15 e no máximo 30 linhas, justificando o seu interesse em participar do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes Comunidades Populares (devidamente assinada);
- 5.3.5. Histórico Escolar atualizado (2021.2) do Curso de Graduação.
- 5.3.6. Cópia do Histórico Escolar e/ou diploma de conclusão do ensino fundamental e médio em escola pública;
- 5.3.7. Os alunos que fizeram o ensino fundamental e/ou médio em escola particular com bolsa integral devem apresentar declaração da escola atestando a condição de bolsista;
- 5.3.8. Cópia do comprovante de renda familiar *per capita*;
- 5.3.9. Cópia do comprovante (ou declaração de punho) de escolaridade dos pais ou responsáveis legais;
- 5.3.10. Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone); em caso de



- morador de residência universitária trazer declaração da instituição;
- 5.3.11. Documento comprobatório de engajamento em atividades “coletivas cidadãs” (Participação voluntária em algum grupo PET, membro de associações, instituições, entidades e fundações comunitárias, quilombolas, indígenas, rurais, filantrópicas, religiosas, sociais, ambientais, entre outras, de forma voluntária – (Em caso de participar ou ter participado);
- 5.3.12. Termo de compromisso, de punho, atestando a veracidade das informações e dos documentos apresentados no momento da inscrição.

5.4. Observações gerais sobre a documentação exigida

- 5.4.1. Em caso da ausência das cópias dos documentos exigidos serão aceitas declarações de próprio punho nas seguintes condições:
- a) Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal: a declaração deve atestar que os pais trabalham no setor informal citando o valor da remuneração, e deve ser assinada pelo pai/mãe, responsável legal ou pelo (a) aluno (a) candidato (a) à bolsa;
 - b) Quando não houver documento que comprove o local de residência do (a) candidato (a): será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o candidato reside naquele local. No caso de residência em área de ocupação o (a) candidato(a) deve apresentar declaração que indica a situação da residência, contendo o endereço do imóvel. A declaração deve ser assinada pelo declarante;
 - c) Em caso do estudante morar sozinho, deverá apresentar uma declaração escrita a próprio punho conjuntamente com os documentos comprobatórios.
 - d) Quando não houver documento que comprove a escolaridade dos pais ou responsáveis legais do candidato: será aceita uma declaração assinada pela mãe, pelo pai ou responsáveis legais ou, ainda, pelo (a) aluno (a) informando o nível de escolaridade dos pais;
 - e) As cópias dos documentos NÃO precisam ser autenticadas em cartório;
 - f) O (a) candidato (a) que não entregar todos os documentos obrigatórios no ato da inscrição e não preencher corretamente a ficha de inscrição terá sua inscrição indeferida, cabendo recurso no período de 25 e 26 de setembro de 2023.
 - g) Para os(as) alunos(as) cuja inscrições forem homologadas, deverá ficar atento/a às próximas conforme item VI - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – abaixo.



VI - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6. O processo seletivo será realizado em três etapas:

- 6.1. ETAPA 1 – INSCRIÇÃO - (Eliminatória):** Análise dos documentos enviados pelo candidato(a) no ato da inscrição por meio da plataforma do Google Forms;
- 6.2. ETAPA 2 - PRODUÇÃO DE TEXTO DISSERTATIVO (Eliminatória):** Produção de um texto dissertativo tendo o MOB (Manual de Orientações Básicas do PET – disponível no Instagram do grupo) e temas da atualidade como Direitos Humanos; Relações étnico-raciais e de gênero; Ações afirmativas; Políticas públicas e comunidades populares; o potencial dos saberes e fazeres das comunidades populares/tradicionais, o papel dos profissionais com a sociedade. A data está no cronograma. Os detalhes quanto ao local da realização do texto serão informados no Instagram do grupo [@petcomunidadespopulares](#);
- 6.3. ETAPA 3 – ENTREVISTA (Classificatória):** Entrevista individual presencial, visando avaliar o conhecimento sobre o Programa, bem como a disponibilidade de tempo, experiências prévias e interesses futuros, além da motivação por atividades de ensino, pesquisa e extensão e participação em trabalhos coletivos. A data e local das entrevistas serão informados no Instagram do grupo [@petcomunidadespopulares](#)

VII - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO

7. Planilha contendo critérios e valores da pontuação

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1-	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO	0-10 (variando de acordo com os critérios de pontuação deste item)
1.1	Carta de intenções Serão levadas em consideração as justificativas apresentadas pelo(a) candidato(a) para participar do PET Conexões de Saberes- comunidades populares, a ortografia, a coesão, coerência textual.	2
1.2	Integralização do ensino fundamental e médio do(a) candidato(a) Ensino fundamental e médio integralizado em escola pública. No caso de integralização em escola privada, precisa declarar que foi bolsista durante todo período.	2



1.3	Alunos(as) que entraram na Universidade pela modalidade de cotas	2
1.4	Histórico de participação em atividades coletivas cidadãs	
	Apresentar documentação que comprove atividades que desempenhou ou desempenha de forma voluntária, conforme o item 5.2.3 (2 pontos por atividade)	2
2-	TEXTO DISSERTATIVO	
	Será levada em consideração capacidade de articulação, argumentação, coerência e coesão das ideias na exposição da temática, bem como a ortografia e coerência com a proposta do Grupo PET Comunidades populares.	0-10 (variando de acordo com os critérios de correção)
3-	4- ENTREVISTA	
	A nota da entrevista levará em consideração as respostas apresentadas aos questionamentos realizados, compromisso, clareza e coerência na organização das ideias, demonstrar disponibilidade para trabalhos coletivos.	0-10 (variando de acordo com os argumentos apresentados nas respostas)

7.1. Em caso de empate serão priorizados os seguintes critérios de desempate:

- 7.1.1. A nota obtida na entrevista;
- 7.1.2. O coeficiente de rendimento;
- 7.1.3. O período cursado na graduação (do maior para o menor).

7.2. Somatório de Notas

A classificação dos candidatos obedecerá a média ponderada da soma dos pontos obtidos nas três etapas do processo seletivo, dividido por três.

$$(N1) + (N2) + (N3) = S/3 = MF$$

N1 – 1 Etapa

N2 – 2 Etapa

N3 – 3 Etapa

S - Somatório

MF – Média Final

VIII - DA COMISSÃO DA SELEÇÃO



8- A comissão de seleção será composta pela tutora do grupo PET Conexões de Saberes – Comunidades Populares, juntamente com outro tutor do PET Conexões da UFMA e três discentes membros do grupo PET Conexões de Saberes - Comunidades Populares.

IX - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

9. São atribuições dos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET/Conexões;
- Participar de todas as atividades programadas pelo grupo PET;
- Participar das reuniões realizadas pelo INTERPET-UFMA;
- Participar, durante a sua permanência no Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões, de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões nas publicações e trabalhos apresentados;
- Assinar Termo de Compromisso;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- Dedicar-se às atividades do Curso de Graduação;
- Participar, no mínimo, de 20 (vinte) horas semanais das atividades do PET Conexões;
- Não receber qualquer outro tipo de bolsa, exceto bolsa alimentação ou alojamento, da Universidade Federal do Maranhão.

X - DOS CASOS DE DESLIGAMENTO

10. Os estudantes bolsistas e não bolsistas serão desligados do programa nos seguintes casos:

10.1. Conclusão, trancamento de matrícula em todas as disciplinas ou abandono do curso de graduação;

10.2. Desistência da participação no grupo PET Conexões;



10.3. Rendimento Acadêmico insuficiente no curso ao qual está vinculado (Situação a ser avaliada pelo Tutor do grupo PET Conexões de Saberes – Comunidades Populares da UFMA);

10.4. Em caso de reprovação por falta em qualquer disciplina cursada na graduação;

10.5. Oferecer informações inverídicas durante o processo de seleção ou omitir informações referentes às atividades remuneradas (estágio, emprego, etc.) durante a permanência enquanto bolsista;

10.6. Caso não cumpra, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das atividades programadas pelo Grupo (Situação a ser avaliada pelo Tutor do grupo PET Conexões – Comunidades Populares da UFMA).

XI- DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS

11. Para alunos (as) selecionados (as) na condição de bolsista)

11.1. A duração da bolsa do PET Conexões é de doze meses, podendo ser renovada de acordo com a avaliação de desempenho do (a) bolsista, a ser realizada pelo (a) Tutor (a) do Grupo e demais tutores dos grupos PET Conexões da UFMA;

11.2. O recebimento da Bolsa terá início após a assinatura do Termo de Compromisso do PET Conexões e cadastramento do (a) bolsista na Plataforma do SIGPET;

11.3. A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso do PET e/ou a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Ensino Superior do MEC, e, ainda, nas condições previstas no capítulo 8 do presente edital;

11.4. O (a) bolsista receberá, mensalmente, bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), para o desenvolvimento de atividades referentes a 20 (vinte) horas semanais no PET Conexões de Saberes - Comunidades Populares e/ou com outros PETs da UFMA;

11.5. O pagamento da bolsa é de responsabilidade do Ministério da Educação/Secretaria de Ensino Superior, não tendo a Universidade e Tutor (a), após autorização de pagamento, quaisquer responsabilidades em relação ao seu atraso.

XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. A classificação final do PET Conexões de Saberes Comunidades Populares seguirá os critérios estabelecidos neste Edital, sendo selecionados os alunos bolsistas e não bolsistas em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas estabelecidas no presente Edital;



13. As vagas serão direcionadas ao grupo PET Conexões de Saberes – Comunidades Populares, câmpus São Luís;
14. O aluno não bolsista, classificado no processo seletivo, terá prioridade na substituição dos alunos bolsistas, para isso deverá cumprir as mesmas obrigações dos (as) alunos (as) bolsistas;
15. Caso tenhamos mais estudantes aprovados do que o número de vagas para não bolsistas (cinco vagas), estes serão considerados aprovados, mas excedentes. Os excedentes poderão participar das atividades do PET comunidade populares como voluntários. No caso das bolsas serem disponibilizadas para os não bolsistas, a ponto de contemplar todos da lista, os excedentes poderão ser contemplados caso haja bolsa disponível.
16. Os casos omissos serão decididos por Comissão formada pelo Tutor e bolsistas do PET Conexões de Saberes – Comunidades Populares, câmpus São Luís.

XIII - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PROCEDIMENTO	DATA
ETAPA 1	INSCRIÇÃO	1 a 15 de Setembro
	Publicação das inscrições homologadas	22 de setembro de 2023
	Período de recurso referente à Inscrição	25 e 26 de setembro de 2023
	Publicação de inscrições homologadas pós-recurso	2 de outubro de 2023
ETAPA 2 presencial	ELABORAÇÃO DE TEXTO DISSERTATIVO O local será divulgado posteriormente	04 e 05 de outubro de 2023
	Publicação do Resultado da 2ª Etapa	17 de outubro de 2023
	Publicação dos horários e datas das entrevistas	17 de outubro de 2023
ETAPA 3	ENTREVISTAS	19, 20 e 23 de outubro de 2023
	Publicação do Resultado final	24 de outubro de 2023

São Luís-MA, 31 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio

Pró-Reitor de Ensino da UFMA